

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20180301u19335345000124|19335345000124

Número da Nota

00000354

Data e Hora de Emissão

01/03/2018 18:27:07

Código de Verificação

EAU9-DCDM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **19.335.345/0001-24** Inscrição Municipal: **0.598.633-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **KRK MARKETING E COMUNICACAO DIGITAL EIRELI EPP**
 Nome Fantasia: **PIPOCA DIGITAL** Tel.: **21 2113-0687**
 Endereço: **AVN PASSOS 120, SAL 1301 - CENTRO - CEP: 20051-040**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **nf@pipocadigital.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **002.629.057-01** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**
 Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS - GAB 727, ANEXO IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ---
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA WEB e, DESENVOLVIMENTO DE SITE.

ref. fevereiro de 2018

vencimento: à vista

ITAU
 AG: 1672
 C/C: 14216-1

LEI 12.741/2012 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS = R\$ 2.377,70 (18,29%) - FONTE IBPT

Recebemos
01/03/2018
Renata

VALOR DA NOTA = R\$ 13.000,00

Serviço Prestado

01.08.01 - projeto de páginas eletrônicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.